**EMENDA MODIFICATIVA 010/2021**
**Ao Projeto De Lei Ordinária N° 31/2021**
**23 de Abril de 2.021**

**"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB. "**

**Altera-se a EMENTA** do Projeto de Lei Ordinária n° 31/2021, passando a vigorar com as seguinte redação:

"Revoga a Lei n° 732/2013 e Altera a Lei n° 417/2007 e Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB. "

**Altera-se o art. 16** do Projeto de Lei Ordinária n° 31/2021, passando a vigorar com as seguinte redação:

**"** Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 732, de 18 de Junho de 2013 e os Artigos 10, 11 e 12 da Lei Municipal n° 417, de 20 de março de 2007.**"**

**Comissão De Constituição Justiça e Redação**
Relator

| **Justificativa** |
| --- |
| Em atendimento a recomendação trazida pelo parecer jurídico n° 19/2021 a presente emenda tem objetivo de CORRIGIR A TÉCNICA LEGISLATIVA do referido projeto afim de adequá-lo a norma vigente padronização da redação oficial das propostas legislativas. |